



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº PMC/007/2014**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de consultoria tributária visando à organização da Diretoria de Tributação e Fiscalização, bem como acompanhamento e controle do VAF (Valor Adicionado Fiscal) e CFEM (Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais). TIPO: Menor Preço em Regime de Empreitada por Preço Global. Entrega dos envelopes: Dia: 02/07/2014 as 13:00 horas. Abertura dos envelopes: Dia: 02/07/2014 as 13:05 horas. Endereço: Praça Presidente Kubitschek nº 135, Centro, Congonhas - MG. Maiores informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1119, 1139, e 1156, ou pelo site [www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br). Maria GERALDA Zacarias– Presidente da CPJL.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº PMC/010/2014**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar consultoria, elaborar e disponibilizar o inventário de proteção ao acervo cultural – ICMS Patrimônio Cultural, exercício 2016. TIPO: Menor Preço em Regime de Empreitada por Preço Global. Entrega dos envelopes: Dia: 07/07/2014 as 13:00 horas. Abertura dos envelopes: Dia: 07/07/2014 as 13:05 horas. Endereço: Praça Presidente Kubitschek nº 135, Centro, Congonhas - MG. Maiores informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1119, 1139, e 1156, ou pelo site [www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br). Maria GERALDA Zacarias– Presidente da CPJL.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/010/2013**

Partes: Município de Congonhas X Eliza Aparecida Carvalho Souza. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato até 31/12/2016. Valor: R\$ 72.000,00. Data: 27/12/2013.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº PMC/015/2013**

Data: 06/06/2014.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**LEI Nº 3.401, DE 9 DE JUNHO DE 2014.**

**Autoriza o Poder Executivo realizar despesas com a Associação Espaço Danças Clássicas.**

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas com convênio, no exercício de 2014, com a seguinte entidade:

ENTIDADES	VALOR
I - Associação Espaço Danças Clássicas Finalidade: Um Mundo Novo Através da Dança - Projeto que vem sendo realizado para completar a educação escolar e atende, atualmente, 94 alunas carentes, pertencentes a rede municipal de ensino.	R\$15.000,00

**Art. 2º** A instituição somente terá direito ao benefício desta lei se as condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal.

**Art. 3º** A forma de transferência do recurso público será definida mediante apresentação do plano de trabalho e/ou ações propostas pelo conveniado, exceto àquelas entidades cujo objeto esteja definido em estatuto para aprimoramento da atuação dos gestores públicos.

**Art. 4º** A entidade beneficiada com recursos públicos estabelecidos nesta lei submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal, através do envio de prestação de contas ao órgão competente.



# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



---

Congonhas, 13 de junho de 2014 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 5 | Nº 1040

---

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 9 de junho de 2014.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

---

## EXPEDIENTE

---

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON

---